



POLÍTICA DE COMPLIANCE

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAFÉS ESPECIAIS

Versão 2025

Sumário

1. Objetivo	2
2. Pilares do Programa	3



3. Riscos projetados* e Medidas de Prevenção	4
4. Instrumentos do Programa	5
5. Responsável pelo Compliance	6
6. O que se espera do colaborador e associado	6
7. Atualização e Revisão	7
Disposições Finais	7

1. Objetivo

A **BSCA** comprometida em consolidar sua reputação como empresa socialmente responsável, a **BSCA** fundamenta sua atuação na Missão, Visão e Valores institucionais, pautando-se pela ética e pela transparência. Nesse contexto, estabelece por meio de seu Código de Conduta Ética e de Integridade os princípios éticos que devem ser observados no âmbito da Companhia.

Em consonância com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 — a chamada Lei Anticorrupção —, a **BSCA** adota mecanismos e procedimentos de compliance integrados à sua cultura corporativa. Reforçando esse compromisso, apresenta seu Programa de Compliance.



O termo compliance deriva do verbo inglês to comply, que significa agir em conformidade com regras e regulamentos. Trata-se da implementação de políticas éticas e diretrizes de gestão voltadas à prevenção, detecção, tratamento e correção de desvios de conduta ou inconformidades legais, inclusive práticas que possam gerar vantagens indevidas a empregados, diretores, representantes, parceiros ou qualquer outro integrante do grupo econômico.

Organizações que almejam o sucesso sustentável a longo prazo devem cultivar uma cultura de integridade e compliance, atendendo às necessidades e expectativas de todas as partes interessadas. Assim, integridade e compliance não apenas sustentam a base ética da organização, mas representam também uma oportunidade estratégica para sua perenidade e êxito.

Este Programa de Compliance tem como finalidade assegurar que os colaboradores e associados da Associação atuem com ética, integridade, responsabilidade socioambiental e conformidade com a legislação, regulamentos, estatuto social, regimento interno e compromissos contratuais ou institucionais assumidos.

2. Pilares do Programa

O **Programa de Compliance da BSCA** abrange toda a estrutura da Companhia, englobando acionistas, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, comitês estatutários, colaboradores e terceiros vinculados. Ele atua como um orientador das relações da BSCA com todas as partes interessadas — clientes, fornecedores, prestadores de serviços, órgãos da administração pública e a sociedade em geral.

Nesse contexto, o Programa de Compliance está plenamente alinhado com os objetivos estratégicos definidos pela Alta Administração da BSCA, conforme estabelecido em seu Planejamento Estratégico, com os seguintes tópicos:



- Prevenção: identificação e mitigação de riscos.
- Detecção: criação de mecanismos de controle e denúncia.
- Resposta: tratamento e correção de irregularidades ou desvios de conduta.

3. Riscos projetados* e Medidas de Prevenção

Risco	Descrição	Ação Preventiva
Desvio de recursos financeiros	Uso indevido de verbas da associação	Duplo grau de verificação financeira; prestação de contas em dia
Corrupção e favorecimento	Subornos ou práticas ilegais com agentes públicos ou fornecedores	Política Anticorrupção; proibição expressa de condutas ilegais
Trabalho irregular	Emprego de mão de obra sem registro ou em condições degradantes	Orientações legais aos associados; checklist trabalhista; acompanhamento cotidiano
Infrações ambientais	Uso indevido de agrotóxicos ou	Treinamentos; controle de defensivos e regularidade
	desmatamento ilegal	ambiental
Fraudes em certificações	Informações falsas para obtenção de selos ou selos indevidos	Auditoria documental prévia; responsável técnico nomeado
Conflito de interesses	Diretores obtendo benefícios pessoais indevidos	Declaração anual de conflitos; proibição de autocontratação



Dano reputacional	Atos de membros que prejudiquem a imagem institucional	Código de Conduta; sanções internas; canal de denúncia
-------------------	--	--

*Considera-se como projetado pois não há registro da existência destas atitudes pela associação ou seus associados

4. Instrumentos do Programa

A Associação possui diversos instrumentos e orientações, no sentido de padronizar o tratamento nos seguintes tópicos:

- Código de Conduta/Regimento Interno: define os comportamentos éticos esperados dos membros, diretores, funcionários e parceiros.
- Políticas Internas:
 - Política Anticorrupção
 - Política de Conflito de Interesses
 - Política de Relacionamento com o Poder Público
 - Política de Patrocínios, Doações e Contribuições
- Canal de Feedback: ferramenta segura e, se necessário, anônima, acessível a todos (e-mail, formulário físico ou WhatsApp).
- Treinamentos e Comunicação: capacitações periódicas sobre temas legais, ambientais, trabalhistas e éticos.



5. Responsável pelo Compliance

A associação possui equipe responsável internamente, por meio de seus colaboradores, bem como externos, como advogados e terceirizados. Suas atribuições incluem:

- Monitorar o cumprimento das normas de compliance
- Tratar denúncias com confidencialidade
- Apresentar resoluções as mais diversas demandas do cotidiano da associação e seus associados.

6. O que se espera do colaborador e associado

Para que o **Programa de Compliance da BSCA** seja efetivamente implementado, não basta a existência de um setor específico responsável por Governança e Compliance. É fundamental uma atuação coordenada, dinâmica e sistemática em toda a organização, de modo a mitigar eventuais lacunas e garantir a plena eficácia do Programa.

Todos os colaboradores da BSCA compartilham a responsabilidade pela aplicação do Programa de Compliance em suas atividades diárias. Nesse sentido, devem:

- a) Apresentar as informações solicitadas, de forma oportuna e completa;
- b) Cumprir as leis e os normativos internos, como o Código de Conduta Ética e Integridade;
- c) Monitorar as operações e estar atento às mudanças nas leis e regulamentos que afetem suas atividades;
- d) Envolver-se nas ações de Compliance, na medida de suas responsabilidades;
- e) Assumir a responsabilidade pela mitigação dos riscos identificados na sua área;
- f) Implementar controles propostos e propor melhorias;
- g) Denunciar qualquer ato ilícito ou desvio ético de que tenha conhecimento nos canais dispostos na Companhia;



- h) Praticar princípios éticos e de integridade;
- i) Disseminar a cultura de controles internos e Compliance e divulgar o Programa aos demais colaboradores.

7. Atualização e Revisão

O presente Programa será revisado a cada troca de diretoria, com base em: -

Auditorias internas ou externas

- Mudanças legais e regulatórias
- Evolução das boas práticas de governança e compliance no setor

Disposições Finais

Este Programa entra em vigor na data de sua aprovação pela diretoria da **BSCA**, devendo ser amplamente divulgado entre seus associados e colaboradores. A adesão ao programa é obrigatória para manutenção do vínculo associativo.

Virgínia Estrela
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAFÉS ESPECIAIS